

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – PMBC

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Secretaria Da Pessoa Idosa.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às 13h30min do dia 13 de dezembro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), investidos por meio do Decreto Municipal nº 10.922/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, para a sessão de abertura e julgamento da habilitação da licitação em epígrafe.

Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as seguintes empresas:

1. BJR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 43.553.401/0001-81, sem representante.
2. MUNIZ SOLUÇÕES, CNPJ Nº 33.666.726/0001-17, representada pelo Sr. Lucas de Melo Muniz.
3. INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 40.732.763/0001-41, representada pelo Sr. Charly Leandro Fernandes Sabino.

Na forma do subitem 9.4, foi efetuada a consulta no Tribunal de Contas da União (TCU), que traz de forma consolidada o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e conforme certidões anexas aos autos, a CPL verificou que a empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi suspensa pela Prefeitura de Jaguaruna, com fundamento no art. 87, inciso III, sanção esta que não se estende ao Município de Balneário Camboriú. Portanto, não há sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação das empresas participantes.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, a CPL verificou que a empresa MUNIZ SOLUÇÕES deixou de apresentar o índice de solvência geral assinado pelo Contador, descumprindo o subitem 7.1.3, inciso IV, “c” do Edital. Ademais, a CPL que verificou que as empresas BJR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA atenderam todos os requisitos de habilitação, conforme solicitado no item 7 do edital, desta forma, a CPL declara as empresas habilitadas.

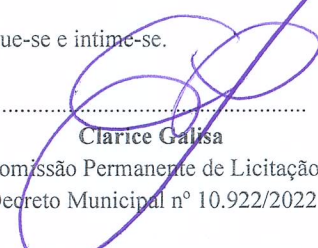
Aberta a palavra aos presentes, o representante da empresa INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA relatou que a empresa BJR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA deixou de apresentar certidão de acervo técnico do profissional com a execução de alvenaria ou reforma, conforme subitem 7.1.5.

A CPL informa que as empresas BJR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA estão enquadradas como entidades preferenciais (ME/EPP), atendendo ao requisito do subitem 5.4 do edital.

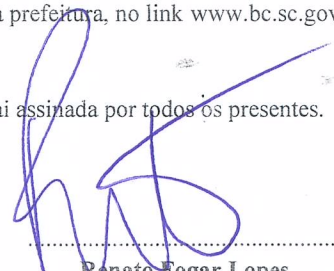
A CPL informa, que as atas de julgamento e demais convocações serão publicadas no site da prefeitura, no link www.bc.sc.gov.br, na aba “Licitações”, conforme subitem 17.7 do edital.

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às 15h45min e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.


Clarice Galisa
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.922/2022


Priscila dos Santos Vieira
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.922/2022


Renato Fogar Lopes
Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.922/2022

MUNIZ SOLUÇÕES
Lucas de Melo Muniz

INOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Charly Leandro Fernandes Sabino